

Foi a Teresa Margarida Cova Alpalhão Teodoro autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a categoria de encarregada de trabalhos (índice 305) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 1 de Setembro de 2007, pelo período de dois anos.

Foi a Sandra Susana Braz Vieira autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a categoria de encarregada de trabalhos (índice 305) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 1 de Setembro de 2007, pelo período de dois anos.

7 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 20 317/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para o 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, com início a 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Janeiro de 2007, com os docentes:

Alexandre Salvador Castro Vieira Pereira, equiparado a assistente do 1.º triénio — 30 %;

Maria Graça Beraldo Brito Raimundo, equiparada a assistente do 2.º triénio — 20 %.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 20 318/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para o 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, com início a 1 de Fevereiro e termo em 30 de Junho de 2007, com a docente Ana Isabel Valente Cruz Santos Ferreira, equiparada a professora-adjunta, 30 %.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 20 319/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início a 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, com o docente Pedro Jorge Lapa Rebelo, equiparado a assistente do 2.º triénio, 100 %.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 20 320/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Julho de 2007, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início a 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007, com os docentes:

Carlos Miguel Silva Machado, equiparado a assistente do 1.º triénio — 40 %;

Gilberto Rodrigues Matias, equiparado a assistente do 1.º triénio — 40 %;

Isabel Maria Paola Rosa Reich d'Almeida, equiparada a assistente do 1.º triénio — 60 %;

Paula Cristina Sousa Perdigão, equiparada a professora-adjunta — 50 %.

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 20 321/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Julho de 2007, foi ao mestre Fernando dos Santos Azevedo, exercendo neste Instituto as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, concedida a equiparação a bolseiro, a tempo integral, no período de 1 de Julho de 2006 a 30 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 16 378/2007

Por meu despacho de 29 de Julho de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 30.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de Ana Paula Saquete Barata Pathé Viegas, com a categoria de auxiliar de limpeza, da carreira auxiliar, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2007.

7 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 20 322/2007

Por despacho presidente, foi reclassificado na carreira técnica, categoria de técnico de 2.ª classe, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 295, Armando Herculano Lopes Ferreira, técnico profissional principal do Instituto Superior de Engenharia, posicionado no 2.º escalão, índice 249, com efeitos a partir da data de aceitação.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 20 323/2007

Nos termos do disposto na alínea h) do artigo 17.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologo a eleição do aluno Vítor Daniel Fernandes Soares como representante dos estudantes no conselho directivo da Escola Superior de Gestão de Santarém, de acordo com o resultado das eleições realizadas em 11 de Julho de 2007.

1 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria José Pagarete*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 16 379/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2007, foi homologado o resultado das eleições para o conselho directivo da Escola Superior de Ciências Empresariais dos corpos dos docentes, dos funcionários não docentes e dos estudantes:

Presidente — Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos.
Vice-Presidentes:

Paulo Duarte Valente Almeida da Silveira.
Maria Helena Silva Santos Alão Soares.

Representante dos funcionários não docentes — Maria de Lurdes Cerqueira.

Representante dos estudantes — Pedro Miguel Pires Fagulha.

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *Armando Pires*.

Despacho n.º 20 324/2007

Nomeio, em comissão de serviço, de acordo com o estipulado nos artigos 31.º e 32.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e na alínea g) do artigo 16.º dos Estatutos dos Instituto Politécnico de Setúbal, o

conselho directivo da Escola Superior de Ciências Empresariais, com a seguinte constituição:

Presidente — Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, professor-adjunto.

Vice-presidentes:

Paulo Duarte Valente Almeida da Silveira, professor-adjunto.
Maria Helena Silva Santos Alão Soares, professora-adjunta.

A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea *m*) do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal.

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *Armando Pires*.

Despacho n.º 20 325/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, de 22 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no actual presidente do conselho directivo da Escola Superior de Ciências Empresariais, com faculdade de subdelegação nos vice-presidentes, as seguintes competências:

1.1 — Atribuir abonos, designadamente os atinentes ao sistema retributivo, prestações complementares e ainda participações nas despesas de saúde;

1.2 — Autorizar o abono de vencimento de exercício, nos termos legais;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;

1.4 — Conceder as licenças e dispensas previstas na lei, excepto licenças sem vencimento, ao pessoal docente e não docente afecto à respectiva Escola;

1.5 — Autorizar as deslocações em serviço, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como do processamento dos respectivos abonos legais;

1.6 — Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, reuniões científicas, colóquios ou outras actividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respectiva Escola;

1.7 — Autorizar que as viaturas afectas à respectiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista;

1.8 — Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários e agentes;

1.9 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

1.10 — Decidir em matéria de aplicação do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, sobre horários de trabalho, nos termos do regulamento aprovado.

2 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito definido pelo presente despacho, tenham sido entretanto praticados pelo presidente do conselho directivo da escola acima mencionada desde a data da sua posse.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Armando Pires*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 726/2007

Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, faz-se público que se encontra aberto concurso para candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, criado pela Portaria n.º 303/2005, de 23 de Março, a ministrar na Escola Superior de Saúde de Viseu, com início no ano lectivo de 2007-2008.

1 — Vagas — o número total de vagas é de 25.

2 — Contingentes — ao abrigo do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, das 25 vagas aprovadas são criados os seguintes contingentes:

2.1 — Até 25 % das vagas — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham protocolos de formação com a Escola Superior de Saúde de Viseu;

2.2 — Até 25 % das vagas — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de saúde sedeadas na área de influência da Escola Superior de Saúde de Viseu.

3 — Candidatura:

3.1 — Condições de candidatura — de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e com o artigo 19.º

da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3.2 — As candidaturas são formuladas através de requerimento a apresentar dentro dos prazos previstos, elaborado em impresso próprio a fornecer pela Escola.

3.3 — O requerimento terá de ser acompanhado pelos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;

c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final. Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

i) Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

ii) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88;

d) Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias (até 31 de Julho de 2007), passada pela instituição com assinatura autenticada com selo branco;

e) Currículo profissional e académico do requerente elaborado em impresso a fornecer pela Escola.

3.4 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

4 — Selecção e seriação — de acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, as regras de seriação a utilizar para a selecção dos candidatos ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria são as seguintes:

a) Formação — nota de licenciatura, actividades de formação, publicações;

b) Experiência profissional — tempo de serviço como enfermeiro, tempo de serviço na área, categoria profissional, grupos de trabalho ou comissões e orientação e avaliação de estudantes da Escola Superior de Saúde de Viseu em Ensino Clínico;

c) Prova de conhecimentos — consta de uma prova escrita a realizar na Escola Superior de Saúde de Viseu na data e hora previstas no quadro de prazos e termos.

4.1 — A classificação final é a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{A+B+2C}{4}$$

em que:

A — formação;

B — experiência profissional;

C — prova de conhecimentos.

4.2 — Os critérios de ponderação e apreciação curricular, bem como as indicações relacionadas com a prova de conhecimentos, serão afixados no *placard* da Escola.

5 — Termos e prazos — de acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamações e matrícula no curso de pós-licenciatura de especialização em Saúde Infantil e Pediatria, a iniciar no 1.º semestre do ano lectivo de 2007, são os seguintes:

Período de candidatura — de 3 a 20 de Setembro de 2007;

Afixação da lista dos candidatos admitidos e rejeitados — até 28 de Setembro de 2007;

Prova de conhecimentos — 4 de Outubro de 2007;

Afixação de resultados — 9 de Outubro de 2007;

Reclamações — de 9 a 18 de Outubro de 2007;

Decisão de reclamações — 22 de Outubro de 2007;

Previsão de matrículas e inscrições — de 25 a 30 de Outubro de 2007;

Previsão do início do curso — 7 de Novembro de 2007.